PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

PARECER N.º 078 / 06 DE 26 / 12 / 2006

HOMOLOGO
Em 04 / 01 / 2007
José Fogaça - Prefeito

PROCESSO N.º 002.224747.00.0
INTERESSADO: Piero F. W. Acota
ASSUNTO: EVU de Condomínio
LOCAL: R. Dr. Ney de Castilhos Ferreira, 300

PARECER

O CMDUA em reunião de 7 / 11 / 2006, aprova o EVU de condomínio, tendo em vista a orientação do COMPAHC através do seu conselheiro , representante da PGM, Dr. Mauro Canabarro de 05/09/06 e o parecer da CAUGE de 16/03/06.

O Relator embasou-se nas seguintes premissas : 01/04

1- Foi o COMPAHC que através da Resolução 14 estabeleceu as diretrizes para edificação e parcelamento em Área de Interesse Cultura.;
2- É o COMPAHC que possui competência para esclarecer dúvidas e criar critérios de interpretações;
3- Mesmo com o aumento de unidades utilizando o critério do artigo 3° da R01/04, entendemos que o EVU atende os critério estabelecidos na pagina 150 do presente processo pelo EPACH, o qual embaso o parecer do COMPACH em 29/05/06. Salientamos o seguinte trecho: "Ora, os critérios destacados reconhecem a predominância de um tecido urbano ainda não consolidado, a valorização das relações de vizinhança e da vida cotidiana, assim como propõe a potencialização do modelo " Cidade –Jardim ", característico da Orla do Lago Guaíba. Partindo destas considerações, somos pelo deferimento do presente EVU, tendo em visto que o mesmo, alem de contemplar as diretrizes do Projeto das Áreas Especiais de Interesse cultural, atende as proposições que fundamentam o modelo de Cidade-Jardim proposto pelo PDDUA".
4- O critério anterior a resolução 03/04 para quota ideal era de 75m2/unidade.Desta forma a área em questão teria 105 unidades, muito além do estabelecido hoje, 28 UNIDADES

Presidente — **Conselheiro Relator**

A FAVOR
A FAVOR
(CONTRA)
(A FAVOR)
(A FAVOR)
CONTRA RPS
ABSTEN.
(contra)
(FAVOR)